



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº. 01 de 01 de setembro de 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria, torna público o Edital nº. 01 de 01 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria da Universidade Federal de Catalão, para o Período Suplementar Excepcional 2020/3.

Este processo seletivo visa a seleção de discentes dos cursos de graduação para o preenchimento das vagas de monitoria dos componentes curriculares que serão ofertados de forma remota, por meio de plataformas digitais e virtuais, em atendimento ao disposto na Resolução UFCAT nº010/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades remotas de monitoria acadêmica durante o Período Suplementar Excepcional 2020/3, da UFCAT.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;
- b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o professor orientador;
- b) auxiliar os estudantes no uso das plataformas digitais durante o PSE;
- c) auxiliar remotamente os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem do componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- d) auxiliar o professor orientador nas tarefas didáticas;
- e) cumprir a carga horária semanal de **oito (08) horas**, durante o PSE;
- e) preencher no sistema o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

1.6. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica Especial, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e

componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados e/ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores nos dias **02/09 e 03/09/2020**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica Especial.

3.2. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das normas complementares pela Unidade Acadêmica Especial entre os dias 04/09/2020 a 08/09/2020.

via SIGAA:SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas a partir do Projeto Geral de Monitoria das Unidades Acadêmicas Especiais, em formulário próprio.

4.2. Caberá a Unidade Acadêmica Especial adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- 1) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- 2) Média relativa do aluno;
- 3) Média global do aluno.

4.3. A Unidade Acadêmica Especial poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.

4.4. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da UFCAT, aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.6. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.7. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular (ES);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

4.10. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica Especial, o candidato aprovado em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, nos dias 14 e 15/09/2020, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicada pela Unidade Acadêmica Especial.

4.11. Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve manifestar a recusa logo após o resultado final do processo seletivo, nos dias 14 e 15/09/2020, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica Especial, para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária (caso a disciplina tenha mais vagas disponíveis).

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial no dia 10/09/2020.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica Especial, no dia 11/09/2020.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no dia 14/09/2020.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no dia 17/09/2020, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no dia 17/09/2020, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.2. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo monitor.

8.2. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Monitoria e pela PROGRAD.

Catalão, 01 de setembro de 2020.



Fernanda Ferreira Belo

SIAPE 2076368/ Portaria 002 de 20 de janeiro de 2020

Pró-Reitora *Pró-Tempore* da Graduação

cograd.catalao@ufg.br



Karla Graziella Moreira

SIAPE 2009385/ Portaria 144 de 19 de março de 2020

Coordenadora Geral da Monitoria

<https://monitoria.catalao.ufg.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº. 01 de 01 de setembro de 2020.

Anexo I É Quadro: Unidade Acadêmica Especial, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência, PSE É UFCAT 2020/3.

CURSO	Nº DE BOLSAS		TOTAL POR CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
	CURSO	NUCLEO SERVIDOR			
Administração	1	1	2	R\$ 394,00	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 (47 bolsas)
Ciências Biológicas	2	2	4		
Ciência da Computação	1	1	2		
Ciências Sociais	3		3		
Educação do Campo	1		1		
Educação Física	1		1		
Enfermagem	2		2		
Engenharia Civil	1		1		
Engenharia de Minas	1		1		
Engenharia de Produção	1		1		
Engenharia Mecânica	1		1		
Física	2	3	5		
Geografia	2		2		
História	2		2		
Letras	3	1	4		
Medicina	1		1		
Matemática	1	4	5		
Engenharia Mecatrônica	1		1		
Matemática Industrial	1		1		
Pedagogia	1	1	2		
Psicologia	2		2		
Química	2	1	3		
TOTAL	33	14	47		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº. 01 de 01 de setembro de 2020.

ANEXO II Ë CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
01 de setembro de 2020	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
02 e 03 de setembro de 2020	Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
De 04 a 08 de setembro de 2020.	Período de inscrição via SIGAA. SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria
10 de setembro de 2020	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
11 de setembro de 2020	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares, durante o horário administrativo da unidade).
14 de setembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.
14 e 15 de setembro de 2020	- Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a vaga de monitoria remunerada e optar pela vaga de monitoria voluntária, via e-mail, ao coordenador de monitoria da Unidade Acadêmica Especial. - Prazo para o(a) selecionado(a) em mais de uma vaga de monitoria com bolsa, fazer a opção por uma única vaga com bolsa.
16 de setembro de 2020	Convocação dos estudantes selecionados para o programa de monitoria.
17 de setembro de 2020	Envio do plano de trabalho ao coordenador de monitoria de cada Unidade Acadêmica Especial.
17 de setembro de 2020	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria
A partir de 17 de setembro de 2020	Início das atividades.